



RESOLUÇÃO Nº 013/2019 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a proposta de reconhecimento da Empresa Júnior PLUGGAR, vinculada à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnologias do *Campus* Universitário de Alto Araguaia.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Processo nº 377121/2019, Parecer nº 028/2019-Colegiado de Curso, Parecer *Ad Referendum* nº 017/2019-FALECT, Parecer *Ad Referendum* nº 032/2019-CR/AIA, Parecer nº 003/2019-PROEC;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar o reconhecimento da Empresa Júnior PLUGGAR (Projetando Líderes Universitários com Governança Globalizada em Automação e Tecnologias de Informação e Comunicação), vinculada à Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnologias do *Campus* Universitário de Alto Araguaia.

Art. 2º A PLUGGAR tem como objetivo:

- I. Proporcionar aos seus membros, doravante designados estagiários, as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à sua área de formação profissional;
- II. Fornecer os meios para a aproximação Universidade-Empresa;
- III. Dar à comunidade em que se acha inserida, o retorno dos investimentos que ela realiza, proporcionando-lhe serviços de alta qualidade, realizados por futuros profissionais dos cursos de graduação da UNEMAT - *Campus* de Alto Araguaia, na área de atuação de Empresa Júnior, que dela participem;
- IV. Incentivar as capacidades empreendedoras dos alunos, dando-lhes uma visão profissional já na fase acadêmica;
- V. Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;
- VI. Assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas identificados;
- VII. Valorizar os alunos e os professores da UNEMAT no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a própria Instituição;
- VIII. Promover cursos, palestras e seminários que possibilitem e incentivem o debate de temas relacionados à formação acadêmica e profissional dos estagiários, assim como ampliar as discussões dentro da Universidade;
- IX. Outros objetivos que possam vir a ser atribuídos à Empresa Júnior por decisão do seu Conselho Consultivo, obrigatoriamente coerentes com sua finalidade.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em
Cáceres/MT, 26 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso